



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

LEI 727

Concede reajuste salarial aos servidores municipais.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E a Municipalidade autorizada a conceder reajuste salarial aos servidores municipais, de 42,85% (quarenta e dois décimos e oitenta e cinco centésimos por cento), sobre os vencimentos do mês de abril de 1.995.

Art.2º - As despesas com o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos contados a partir de 1º de maio de 1.995.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de junho de 1.995.


Heleno José de Almeida
-Prefeito Municipal-


Luzia Mª. O. Portilho
-secretaria -